

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR – FEBEM/SP
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
(cargos de Agente de Apoio Técnico – códigos 030 a 037 e de
Agente de Segurança – códigos 038 a 047)**

(ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01/2006)

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP, entidade instituída pela Lei Estadual nº 185/73, alterada pela Lei nº 985/76, nos termos do disposto no item 21.1., do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01/2006, que trata do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de cargos vagos de Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Apoio Operacional/Motorista, Agente de Apoio Técnico (sexo feminino), Agente de Apoio Técnico (sexo masculino), Agente de Segurança (sexo feminino), Agente de Segurança (sexo masculino), Agente Operacional/Encanador, Agente Operacional/Marceneiro, Agente Operacional/Serralheiro, Analista Administrativo, Analista Administrativo/Advogado, Analista Administrativo/Nutricionista, Analista Técnico/Assistente Social, Analista Técnico/Enfermeiro, Analista Técnico/Psicólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista Administrativo, Especialista Técnico/Dentista, Especialista Técnico/Médico Clínico, Médico do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Operacional/Eletricista Industrial, Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Sistema a Gás e Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Telefonia, C O N V O C A os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Apoio Técnico (códigos 030 a 037) e de Agente de Segurança (códigos 038 a 047) para a realização das Provas Objetivas no dia **08 de outubro de 2006, às 14:00 horas (fechamento dos portões)**, conforme lista de convocação abaixo.

O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

1) comprovante de inscrição;

2) **original**, ou **xerox autenticada em cartório**, de um dos seguintes documentos:

2.1. Cédula de Identidade (RG); ou

2.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou

2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

2.4. Certificado Militar; ou

2.5. Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade; ou

2.6. Passaporte, dentro do prazo de validade; e

3) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento às provas importará a eliminação do candidato no Concurso Público.

Não haverá aplicação de provas fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.

Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

O candidato só poderá retirar-se da sala de provas após decorrido metade do tempo total de sua duração, ou seja, após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu efetivo início.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição deverá requerê-lo em formulário específico, no dia dessas provas, apondo a respectiva data e sua assinatura, entregando-o ao fiscal de sua sala de prova.

Se quiser fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a Sala de Coordenação do local em que estiver prestando as provas.

Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

1. apresentar-se após o fechamento dos portões;

2. não apresentar um dos documentos exigidos neste Edital;

3. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

6. portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento/material descrito neste Edital;

7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9. portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

10. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

As Provas Objetivas serão realizadas na seguinte conformidade:

1) O candidato receberá a sua Folha Definitiva de Respostas (pré-identificada com os seus dados cadastrais) e o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

2) O candidato terá 3 (três) horas para realização dessa prova.

3) O candidato deverá assinalar as questões da prova objetiva no respectivo Caderno de Questões e transcrever essas respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4) Ao final da execução dessa ou decorrido o tempo total de duração da mesma, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início. Após a conferência do recebimento da Folha Definitiva de Respostas, o fiscal liberará o Caderno de Questões da Prova Objetiva para possibilitar, ao candidato, a conferência com o gabarito a ser publicado.

5) Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível (prova objetiva).

6) O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na própria Folha e no respectivo Caderno de Questões.

7) O candidato, se necessário, deverá solicitar, em tempo hábil e por escrito, à Comissão do Concurso, mediante protocolo, autorização para auxílio para transcrição de sua Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva), sob pena de nulidade de sua prova.

8) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

8.1.) Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

9) A Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) é o único documento válido para a correção eletrônica.

[CLIQUE AQUI PARA OBTER O LOCAL DE SUA PROVA OBJETIVA](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, em 27 de setembro de 2006
Comissão Especial para o Concurso Público da FEBEM/SP